



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.971, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$
225.988,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-
Programa a importância de R\$ 225.988,59 (duzentos e vinte e cinco mil,
novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a seguir
discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito

0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material R\$ 10.000,00
Permanente

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 12.000,00
Jurídica

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de
Ensino Fundamental

4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material R\$ 37.000,00
Permanente

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esporte

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esporte

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas

3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 10.000,00

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 25.000,00



Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 4.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.185 – Saúde no Lar dos Idosos
3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 43.998,59

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100261.212 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 44.000,00

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 225.998,59

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 225.998,59

TOTAL..... R\$ 225.998,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

